



EDITAL PPGCTA № 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023(RETIFICADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 203)

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL 1º SEMESTRE 2024

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Ciência e Tecnologia Ambiental, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **15** vagas para o curso de mestrado, sendo 3 vagas reservadas para cotas e **13** vagas para o curso de doutorado, sendo 2 vagas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento nos itens **1.2** e **1.3**.

1.2. Vagas para o Mestrado:

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorr ência	Vagas Reserv adas para Cotas
Alexeia Barufatti <u>alexeiabarufatti@ufgd.edu.b</u> <u>r</u>	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico, Químico e Biológico p/ o Estudo de Impactos Ambientais	1	
Daniele Menezes Albuquerque danielemenezes@ufgd.edu. br	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico, Químico e Biológico p/ o Estudo de Impactos Ambientais	1	1
Eduardo José de Arruda <u>eduardoarruda@ufgd.edu.b</u> <u>r</u>	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Evaristo Alexandre Falcão evaristofalcao@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	Desenvolvimento de Métodos e Materiais	1	





		para o Controle Ambiental		
Gustavo Graciano Fonseca gustavofonseca@ufgd.edu.b r	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Heberth Juliano Vieira heberthvieira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	2	
Marcelo Fossa da Paz marcelopaz@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	2	
Patricia Hatsue Suegama patriciasuegama@ufgd.edu. br	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	1	
Rodrigo Simões Ribeiro Leite rodrigoleite@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Rozanna Marques Muzzi rozannamuzzi@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	0	1
Silvia Maria Martelli silviamartelli@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	





Zefa Valdevina Pereira zefapereira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	0	1
--	----------------------	--	---	---

1.3. Vagas para o Doutorado:

Orientador(a)/e-mail	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorr ência	Vagas Reserv adas para Cotas
Alexeia Barufatti <u>alexeiabarufatti@ufgd.edu.b</u> <u>r</u>	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico, Químico e Biológico p/ o Estudo de Impactos Ambientais	1	
Cláudio Rodrigo Nogueira claudiornogueira@ufgd.edu. br	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	1	
Eduardo José de Arruda eduardoarruda@ufgd.edu.b r	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	1
Evaristo Alexandre Falcão evaristofalcao@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	Desenvolvimento de Métodos e Materiais para o Controle Ambiental	1	
Gustavo Graciano Fonseca gustavofonseca@ufgd.edu.b r	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Lucas Pizzuti	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na	1	





lucaspizzuti@ufgd.edu.br		Transformação de Materiais		
Patricia Hatsue Suegama patriciasuegama@ufgd.edu. br	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	1	
Rodrigo Matheus Pereira rodrigopereira@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Rodrigo Simões Ribeiro Leite <u>rodrigoleite@ufgd.edu.br</u>	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Rozanna Marques Muzzi rozannamuzzi@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	0	1
Silvia Maria Martelli silviamartelli@ufgd.edu.br	Tecnologia Ambiental	Potencial Tecnológico de Matérias-Primas e de Resíduos Agroindustriais	1	
Zefa Valdivina Pereira zefapereira@ufgd.edu.br	Ciência Ambiental	Monitoramento Físico Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	1	





2. **CRONOGRAMA**

ЕТАРА	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	17/10/2023 a 18/01/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	22/01/2024	Até 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Recurso das inscrições indeferidas	23/01/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições e convocação para a Prova Escrita	24/01/2024	Até 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Prova Escrita	26/01/2024	8h	Local da prova escrita: a definir
Divulgação de notas da prova escrita	06/02/2024	Até 18h	Página do programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Recurso nota da prova escrita	07/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da prova escrita após período de recursos	09/02/2024	Até 18h	Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos e currículos e convoc. para Exame de Suficiência	15/02/2024	Até 18h	Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao





Recurso da nota da avaliação dos projetos e currículos	16/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Prova de suficiência em língua estrangeira	20/02/2024	8h	Local da prova de inglês: a definir
Divulgação do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira	27/02/2024	Até 18h	Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Período de recurso da nota da prova de suficiência em língua estrangeira	28/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	01/03/2024	Até 18h	Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e negras (da cor/raça preta ou parda)	01/03/2024	Até 18h	Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-am biental/editais-selecao

2.1. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Detalhes para inscrições:

Período: de 17 de outubro de 2023 a 18 de janeiro de 2024;

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao;

Página do Programa:

https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambie

ntal/index;





Telefone do Programa: (67)3410-2095;

Endereço: UFGD Unidade II, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, CEP: 79.804-970/Caixa

Postal: 364;

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia.

- **3.2.** O(A)s candidato(a)s poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificado(a)s no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- **3.3.** O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:
- **3.3.1.** acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- 3.3.2. ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- **3.3.3.** preencher os dados cadastrais solicitados;
- **3.3.4.** digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.
- **3.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **3.5.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- **3.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- **3.7.** Para candidato(a)s estrangeiro(a)s, oriundo(a)s de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- **3.7.1.** Para **candidato(a)s estrangeiro(a)s**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovado(a)s, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso;
- **4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;





- **4.3.** Cópia digital da carteira de identidade. Candidato(a)s estrangeiro(a)s, exceto aquele(a)s de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;
- **4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento;
- **4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiro(a);
- **4.6.** Cópia digital do título de eleitor;
- **4.7.** Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiro(a);
- **4.8.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino);
- **4.9.** Cópia digital do Currículo Lattes atualizado;
- **4.10.** Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a);
- **4.11.** Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.
- **4.12.** Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) para candidato(a)s ao curso de doutorado.
- **4.13.** Cópia digital do histórico escolar de mestrado, para candidato(a)s ao curso de doutorado.

5. CANDIDATO(A)S NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).
- **5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- **5.3.** O(A)s candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculado(a)s na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a)s candidato(a)s inscritos como cotistas, se aprovado(a)s no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- **5.4.** Na hipótese de não haver candidato(a)s negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com
- deficiência inscrito(a)s, aprovado(a)s ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- **5.5.** Em caso de desistência de candidato(a) negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a)





candidato(a) preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

- **5.6.** A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.
- **5.7.** O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- **5.8.** Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.
- **5.8.1.** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- **5.8.2.** O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- **5.8.3.** O(A)s candidato(a)s que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- **6.1.** Etapas:
- **6.1.1.** Prova Escrita (eliminatória e classificatória) etapa presencial;
- **6.1.2.** Exame de suficiência em língua inglesa (classificatória) etapa presencial;
- **6.1.3.** Análise de currículo (classificatória) etapa não presencial interna;
- **6.1.4.** Análise do pré-projeto (classificatória) etapa não presencial interna.
- **6.2.** A seleção dos(as) candidatos(as) compreenderá as seguintes etapas:
- **6.2.1.** Prova escrita eliminatória (etapa presencial): que consistirá numa prova de conhecimentos baseados na bibliografia indicada neste Edital (ANEXO V). Durante a realização da prova será permitida a consulta somente da bibliografia indicada no anexo V, na forma impressa e de uso individual. **Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 nessa etapa do processo. Somente os(as) candidatos(as) classificados seguirão nas próximas etapas do processo seletivo.**
- **6.2.2.** Análise de pré-projeto de pesquisa classificatória (etapa não presencial interna): consistirá na análise pela comissão de seleção da viabilidade de execução do projeto de





pesquisa no âmbito do programa e dentro da linha de pesquisa do orientador. Os pré-projetos deverão estar de acordo com o Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes itens:

- **6.2.2.1.** Se o projeto tem aderência à linha de pesquisa do orientador escolhida (1,0 ponto);
- **6.2.2.2.** Se a Introdução/justificativa está coerente com linha de pesquisa e com o propósito do projeto (2,0 pontos);
- **6.2.2.3.** Se os objetivos estão claros e fundamentados na hipótese de pesquisa (2,0 pontos);
- **6.2.2.4.** Se a metodologia está coerente com o que se tem disponível no âmbito do programa e da infraestrutura da UFGD (2,0 pontos);
- **6.2.2.5.** Se o cronograma é plausível com a execução do projeto (2,0 pontos);
- **6.2.2.6.** Se as referências utilizadas estão no contexto da pesquisa e atualizadas nos últimos 5 anos (1,0 ponto).
- **6.2.3.** Análise de currículo classificatória (etapa não presencial interna) A Análise do Currículo será feita conforme tabela do Anexo III deste Edital. O Anexo III deverá ser encaminhado juntamente com a documentação da inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente identificados de acordo com a seção de pontuação do Anexo III. A nota de análise do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde a nota 10,0 (dez) será atribuída para a maior pontuação, sendo as demais pontuações normalizadas em relação à maior nota. Essa etapa é apenas classificatória. A não identificação dos documentos acarretará na nota zero (0,0) ao(à) candidato(a).
- **6.2.4.** Exame de suficiência em língua inglesa (classificatória) etapa presencial. Consiste numa prova escrita de interpretação de texto em língua inglesa.

6.3. Classificação Final do(a)s Candidato(a)s:

A classificação final da seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será realizada com base na nota final (NF), calculada pela média das notas obtidas nas etapas de prova escrita, análise de pré-projeto de pesquisa e de currículo, seguindo as fórmulas abaixo:

NF = (NPEx0,25) + (NPx0,25) + (NCx0,25) + (NLEx0,25)

NF = nota final.

NPE- nota da prova escrita

NP = nota da análise do pré-projeto de pesquisa.

NC = nota da análise de currículo.

NLE=nota da prova de língua estrangeira

6.4. Informações Complementares:

6.4.1. Em caso de determinação do Município de Dourados ou do Estado do Mato Grosso do Sul, por decreto ou ato administrativo, exigindo a utilização de máscara para prevenção à Covid-19 ou outras afecções, vigente nas datas em que ocorrerá o processo seletivo, o/a candidato/a deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou confeccionada em tecido, permanecendo de máscara durante toda a etapa até sua saída do local da prova, devendo ser retirada apenas por solicitação da equipe de aplicação das provas, para a finalidade de identificação do





candidato.

7. MATRÍCULA

- **7.1.** O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.
- **7.2.** No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar **todos os originais dos documentos solicitados na inscrição** ou cópia autenticada em cartório. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- **7.3.** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- **8.1.** Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- **8.2.** É vedado ao(à) discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado(a).
- **8.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.
- **8.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.
- **8.5.** Será permitido para candidatos que residirem a mais de 200 km da cidade de Dourados/MS, a realização do processo seletivo de forma remota, mediante requerimento (Anexo VI e Anexo VII).
- **8.6.** Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Rozanna Marques Muzzi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental





ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu,			
, portador(a) da cédula de id	dentidade nº		, expedida em
, portador(a) da cédula de id, órgão exped	lidor	UF,	e CPF nº
, optante do Sis	stema de Reserva d	e Vagas com	base na Lei nº
12.990/2014, Resolução nº 54/2013/C			=
nº 176/2017/CEPEC/UFGD, DECLARO ,		_	de candidato(a)
que se autodeclara Preto, Pardo ou Ind	ígena, me autodeclar	0:	
() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Pre	eta () Parda		
() INDÍGENA, pertencente à etnia/pov	/ 0		
() in Digital, per terrocine a cama, por			-
Estou ciente de que, segundo o parágr	afo único dessa Lei	na hinótese de	constatação de
declaração falsa, serei eliminado do ce		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-
à anulação da minha matrícula no curs		-	
assegurados para mim o contraditório	e a ampla defesa, se	em prejuízo de	e outras sanções
cabíveis, bem como em caso de falsid	_	i sujeito às sa	nções prescritas
no Código Penal ⁽²⁾ e às demais cominaç	ões legais aplicáveis.		
	, de		de .
		Assinatura do	(a) Candidato(a)
			(-,

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou





alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO (Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,		
_, portador(a) da cédula	de identidade nº	, expedida em UF, e CPF nº
		ados pela Lei nº 12.990/2014,
-		/2016/MEC e Resolução nº
		de dezembro de 1999, que
		dispõe sobre a Política Nacional
		solida as normas de proteção, e
	ie possuo a deficiência a seg	uir descrita, comprovada pelo
laudo médico, em anexo.		
Descrição Sucinta da Deficiê	ncia:	
Declaro, sob as penas da lei	, que as informações aqui prest	adas são expressão da
verdade*.	, quo uoougo oo uqu. p. oo.	add cac cap, coode ad
	, de	de
	Assinatura do/a) Candidata/	
	Assinatura do(a) Candidato(a	a)

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular





ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

UFGD-FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLÓGIA AMBIENTAL TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO						
Nome do(a) candidato(a):						
F	Participação em Eventos	s Científicos e Produção Científica				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, autor sênior de maior avaliação QUALIS (área correlata).	/ júnior será atribuído co	nceitos considerando o Qualis do meio	de divulgação na área INTERDI	SCIPLINAR ou		
	Ev	rentos Científicos				
Descrição Critério de pontuação de Eventos ou nº de identificação do documento Pontuação Obtida						
		Resumos				
Resumo publicado em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos					
Resumo publicado em evento de âmbito internacional	3 pontos					
	Trabalho Comp	oleto (a partir de 4 páginas)				
Artigo completo em Anais de Evento 5 pontos						
Divulgação científica						
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no país.	1,5 pontos					
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no exterior.	4,0 pontos					
Artigo independente on-line (publicado até Agosto de 2022)	1,0 ponto					
	A	urtigo Científico				
	Qualis A1	50 pontos				
Artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito na área	Qualis A2					
INTERDISCIPLINAR ou de maior avaliação QUALIS (área correlata)	Qualis B1	30 pontos				
	Qualis B2	20 pontos				
	Qualis B3					
	Qualis B4	10 pontos				
	Qualis B5					
	Sem Qualis	05 pontos				
		OUTROS				
Atividades em áreas correlatas ao PPGCTA (conforme edital)		<u>, </u>				
Descrição		Critério de Pontuação	N° documento	Pontuação Obtida		
Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI)		10 pontos por projeto				
Total de pontos						





ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1. PRIMEIRA PÁGINA:-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Linna de Pesquisa;
Título do projeto:
Nome do candidato;
Nome do orientador;
Área de Conhecimento do CNPq;

- 2. DEMAIS PÁGINAS (Máximo de 10 páginas):
 - a. INTRODUÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
 - b. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA
 - c. METODOLOGIA A SER EMPREGADA
 - d. CRONOGRAMA (incluir qualificação, elaboração da dissertação/tese e defesa –
 prazo máximo: 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)
 - e. BIBLIOGRAFIA





ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

TEXTO 1:

Andrade T de. "Inovação tecnológica e meio ambiente: a construção de novos enfoques." Ambient soc [Internet]. 2004Jan;7(1):89–105. Available from: https://doi.org/10.1590/S1414-753X2004000100006

TEXTO 2:

Pinsky, V., & Kruglianskas, I.. (2017). "Inovação tecnológica para a sustentabilidade: aprendizados de sucessos e fracassos." Estudos Avançados, 31(90), 107–126. https://doi.org/10.1590/s0103-40142017.3190008

TEXTO 3:

Amaduro, L. R, Hissa. L.R., Freitas, W.S., Erthal Junior, M., & da Hora, H. R. M., (2022). "Determinação E Redução Da Pegada Ecológica Em Um Instituto De Ciência E Tecnologia Usando Abordagem Multicritério." *InterSciencePlace*, 17(2). Retrieved from http://interscienceplace.org/index.php/isp/article/view/328

TEXTO 4:

Simões Santos, V.; Teles, E. O.; Winter, E. "Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia E Inovação: proposição de indicadores aderentes aos municípios brasileiros." **P2P E INOVAÇÃO**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 243–255, 2023. DOI: 10.21721/p2p.2023v9n2.p243-255. Disponível em: https://revista.ibict.br/p2p/article/view/6215.





ANEXO VI

Requerimento de Avaliação Remota

Eu,							,
documento de identi	dade número						,
Órgão Emissor		, UF	, s	olicit	o a realiza	ição da Et	ара
·				no	Processo	Seletivo	do
Programa	de		Pós-Gradı	ıação)		em
				d	a Facı	uldade	de
							da
de 2023, na modalidad Estou ciente, que event de minha inteira respoi	tuais problemas de		ção que pi	rejud	iquem est	a etapa se	erão
		de				de	•
Assinatura do(a) Candid	dato(a)						





ANEXO VII

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do(a) Responsável

Eu,									
	ento de ide 				solicito			Órgão Etapa	
_no	Processo	Seletivo	do F	rogran	na de	Pós-Gra	ıduação	em	
na									
orofess	or(a)/pesquis	reço complet ador(a) completo d							
instituiç	ção 								
tele	telefone							,	
o qual	assina esta ador(a) deste	a solicitação	firmando						
	Assinatura o	do(a) Candida	 to(a)	Assi	natura do(a)	Responsá	vel à Dist	ância	